

**ANEXO III - TERMO DE
CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O BANCO DO ESTADO
DE SERGIPE S.A. E EMPRESA [...]**

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31, CEP 49040-840, Bairro Inácio Barbosa, na Capital do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante designada simplesmente **BANESE** e **[EMPRESA]**, sociedade de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº. XX, CEP XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXX, na Cidade de XXXXXXXX (XX), inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** e, sempre que em conjunto referidas, para efeitos deste documento como **PARTES**, ou individualmente como **PARTE** ou ainda, como **PARTE REVELADORA**, quando se tratar da parte que revelar informações confidenciais ou **PARTE RECEPTORA**, quando se tratar da parte que tomar conhecimento das informações confidenciais da outra **PARTE**.

CONSIDERANDO que, em razão da prestação de serviços ao BANESE, por intermédio do Credenciamento - CD nº 002/2026, que tem como objeto Credenciamento de Sociedades de Advogados, assim registradas na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito TRABALHISTA, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, ao Banco do Estado de Sergipe S.A., na qualidade de autor ou réu, consistindo a prestação dos serviços à prática de todos os atos e procedimentos necessários nas esferas judicial e extrajudicial, nas comarcas do Estado de Sergipe, e fora dela, quando necessário, conforme especificações constantes no edital e anexos, doravante denominado **CONTRATO**, a **CONTRATADA** terá acesso a informações privadas do BANESE, as quais se constituem informações comerciais confidenciais conceituadas como segredo de indústria ou de negócio;

CONSIDERANDO que as **PARTES** desejam ajustar as condições de revelação destas informações confidenciais a serem disponibilizadas para a execução do **CONTRATO**, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção;



CONSIDERANDO que o presente Termo vem para regular o uso das informações objeto do **CONTRATO** firmado entre as **PARTES**, cujo objeto é descrito no mesmo, mediante condições estabelecidas pelas **PARTES**;

RESOLVEM as **PARTES** acima qualificadas, celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** (“Termo”), acordo vinculado a Prestação de Serviços Técnicos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º. O objeto deste Termo é prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por uma das **PARTES** à outra, em razão do **CONTRATO** celebrado entre as **PARTES**, a fim de que as mesmas possam desenvolver as atividades contempladas especificamente naquele instrumento, o qual se vinculará expressamente a este;

§2º. As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda e qualquer informação que seja revelada entre as **PARTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

§1º. As **PARTES** se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir desta data, fornecida pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, devendo ser tratada como informação sigilosa;

§2º. Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à outra **PARTE**, contendo ela ou não a expressão “**CONFIDENCIAL**”. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados “**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**”, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a **PARTE RECEPTORA** ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das tratativas realizadas e do **CONTRATO** que foi celebrado entre as **PARTES**;



§3º. Comprometem-se, igualmente, as **PARTES** a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma diversa do previsto para execução do **CONTRATO**;

§4º. As **PARTES** deverão cuidar para que as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo dar-lhes ciência da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;

§5º. A **CONTRATADA** obriga-se, sob as penas da lei, a não revelar por quaisquer formas de divulgação quaisquer informações, dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos recebidos da **CONTRATANTE** em decorrência deste contrato, mesmo após seu término, obrigando-se a utilizar tais informações única e exclusivamente com o propósito de realizar os serviços objetos deste contrato e somente com as pessoas indicadas ou de conhecimento da **CONTRATANTE**;

§6º A **CONTRATADA** compromete-se a não utilizar o nome ou quaisquer marcas e/ou logotipos pertencentes e/ou utilizados pela **CONTRATANTE** sem sua prévia e expressa autorização;

§7º A **CONTRATADA** deverá guardar sigilo sobre rotas, valores, programação de viagens, normas de segurança praticadas pelo Banese e todas as demais informações que possam pôr em risco a segurança dos bens transportados e a integridade física dos seus empregados, dos funcionários do **CONTRATANTE** ou de terceiros;

§8º A **CONTRATADA** não poderá se pronunciar, em nome da **CONTRATANTE**, em nome da **CONTRATANTE**, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste contrato, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo cominações cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE:

§1º. Não se aplicam às estipulações e obrigações constantes do presente instrumento nenhuma informação que:

- a. Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **PARTE RECEPTORA**;



- b. Já esteja em poder da **PARTE RECEPTORA**, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a **PARTE RECEPTORA** possa comprovar esse fato;
- c. Tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente Termo;
- d. Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **PARTE RECEPTORA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à **PARTE REVELADORA**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

§2º. O **BANESE** ficará desobrigado da confidencialidade se, em caso de encerramento ou rescisão do contrato de prestação de serviços, necessitar contratar empresas ou profissionais que prestem serviços de natureza semelhante à **CONTRATADA** e que venham a ter acesso às informações confidenciais fornecidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

§1º. As **PARTES** se comprometem e se obrigam a utilizar a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** revelada pela outra **PARTE** exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do **CONTRATO**, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações;

§2º. A **PARTE RECEPTORA** se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da **PARTE REVELADORA**;

§3º. O consentimento mencionado no item desta cláusula, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno, para os fins acima referidos, pelos diretores, empregados e/ou prepostos que necessitem conhecer tal informação, para os objetivos do **CONTRATO**, conforme cláusulas abaixo;

§4º. As **PARTES** comprometem-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações;

§5º. A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção à informação confidencial da **PARTE REVELADORA**, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela **PARTE REVELADORA**. De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela **PARTE RECEPTORA**;



§6º. A **PARTE RECEPTORA** tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo;

§7º. A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a informar imediatamente à **PARTE REVELADORA** qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

§8º. A **PARTE RECEPTORA** possuirá ou firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**;

§9º. Cada **PARTE** permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação eventualmente revelada à outra **PARTE** em função deste Termo;

§10. O presente Termo não implica a concessão, pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

§11. A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações confidenciais que venham a ser reveladas;

§12. A **PARTE RECEPTORA** compromete-se a separar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

CLÁUSULA QUINTA - DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

Todas as informações confidenciais reveladas por uma **PARTE** à outra permanecem como propriedade exclusiva da **PARTE REVELADORA**, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** e após o término do **CONTRATO**, ao qual este é vinculado, por tempo indeterminado.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

A quebra do sigilo profissional, devidamente comprovada, sem autorização expressa da **PARTE REVELADORA**, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato, ou proposta de trabalho, firmada entre as **PARTES**, sem qualquer ônus para a **PARTE REVELADORA**. Neste caso, a **PARTE RECEPTORA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela **PARTE REVELADORA**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

§1º. O presente Termo constitui acordo entre as **PARTES**, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas **PARTES** contratantes no que diz respeito ao **CONTRATO**, sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas **PARTES**, em conjunto ou separadamente, e, será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro, que venha a ser firmado entre as **PARTES**;

§2º. Este Termo de Confidencialidade constitui termo vinculado ao **CONTRATO**, parte independente e regulatória daquela;

§3º. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as **PARTES** tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e, preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das **PARTES** na respectiva ocasião;

§4º. O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá, sempre, em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as **PARTES** quanto ao sigilo de informações confidenciais, tal como aqui definidas;

§5º. A omissão ou tolerância das **PARTES**, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



§6º. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Aracaju (SE), sede do **BANESE**, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter direito, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno e inteiro acordo, as partes assinam o presente instrumento para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

BANESE S/A.

Marco Antonio Queiroz
Presidente

Marcos Venícius Nascimento
Diretor

EMPRESA CONTRATADA
(Representante Legal)

Documento aprovado pela Superintendência Jurídica do BANESE, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

